



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CONTRATO N.º 075/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO, inscrita no CPF: 013.xxx.xxx-07 e ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO, inscrito no CPF: 021.xxx.xxx-86; neste ato ambos representado pela empresa PORTAL IMOBILIÁRIA S/A inscrita no CNPJ: 07.184.755/0001-32

I - LOCATÁRIA E LOCADOR: Por este instrumento particular de contrato de locação, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, aqui denominado **LOCATÁRIA**, e do outro lado, **ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO**, inscrita no CPF: 013.xxx.xxx-07 e **ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO**, inscrito no CPF: 021.xxx.xxx-86; neste ato ambos representado pela empresa **PORTAL IMOBILIÁRIA S/A** inscrita no CNPJ: 07.184.755/0001-32, aqui denominado **LOCADOR**.

II - REPRESENTANTES: A **Sr. André Santana Vieira**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 009/2025, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3xxxxxxx2SSP/MS, do CPF/MF n.º 218.***.***-64, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí/MS, representa a **LOCATÁRIA** e a **SRª. ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO**, inscrita no CPF: 013.xxx.xxx-07 e **SR ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO**, inscrito no CPF: 021.xxx.xxx-86; neste ato ambos representado pela empresa **PORTAL IMOBILIÁRIA S/A** inscrita no CNPJ: 07.184.755/0001-32, aqui representada pelo seu diretor comercial **JOÃO MARQUES da SILVA**, corretor de imóveis - CRECI n.º. 976/MS, CPF: 049.xxx.xxx-20,, aqui denominado **LOCADOR**.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da **Sr. André Santana Vieira**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 009/2025, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 018/2025**, gerado pela **Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2024** que faz parte integrante e complementar deste **Contrato n.º 075/2025**, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA ELPIDIO BRESSA MARIQUE, 131 – CENTRO. PARA ATENDER O CIEI ANAI MARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

RAMOS RICCI, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

2.1 - O presente contrato de locação encontra-se dispensado do procedimento licitatório em vista do disposto no **artigo 74, inciso V**, Lei Federal n.º **14.133** de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e rege-se por todas as disposições do mesmo Diploma legal, conforme consta no **Processo Licitatório** n.º 018/2025, **Inexigibilidade de licitação** n.º 005/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, são obrigações do **LOCADOR**:

3.1.1 - O Locador obriga-se a dar posse e garantir o uso pela locatária, do objeto do presente contrato pelo prazo nele estipulado, não lhe criando quaisquer embaraços.

3.1.2 - Caberá ao locador realizar as adequações que se fizerem necessárias no imóvel anteriormente à ocupação, sem custos para a Administração Municipal, com a finalidade de o imóvel estar em estado de servir ao uso a que se destina.

3.1.2.2 - O **LOCADOR** deverá atender todas as reclamações por parte da locatária, de imediato, considerando como prioridade sua satisfação.

3.1.3 - Caberá ao **LOCADOR** o pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e demais taxas e/ou impostos que recaírem sobre o imóvel ficando a **LOCATÁRIA** responsável pelas despesas correspondentes aos consumos de água e energia, que recaírem sobre o imóvel, consumidas durante o período de vigência da referida locação.

3.1.4 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

3.1.5 - Executar todas as obrigações contratuais estabelecidas no instrumento a ser celebrado e demais documentos que compõem o processo licitatório.

3.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, são obrigações do **LOCATÁRIA**:

3.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

3.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, o LOCADOR sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

3.2.3 - Notificar o LOCADOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

3.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3.2.5 - Obriga-se desenvolver as ações tendentes a consecução do objetivo em suas instalações, manter a parte física em perfeito estado de conservação e zelar pela boa aparência do imóvel.

3.2.6 - Respeitadas às condições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizado a fazer no imóvel locado as alterações e benfeitorias necessárias e/ou convenientes, mediante autorização expressa do locador, podendo os valores das alterações e benfeitorias ser negociados entre as partes, devendo ser descontado, no valor do aluguel.

3.2.7 - Deverá a LOCATÁRIA quando do término da vigência do presente instrumento, oferecer o valor equivalente a um mês de aluguel como forma de indenização ao proprietário para as devidas benfeitorias e reparos, que julgar necessário.

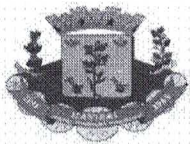
CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 – O imóvel, objeto deste CONTRATO, destina-se exclusivamente para atender a **Gerência de Educação e Cultura** que será utilizado para atender o **CIEI ANAI MARIA RAMOS RICCI**; tendo em vista a demanda de alunos dessa unidade escolar, para o ano letivo de 2025 faz necessário a locação de um imóvel para atendimento de aproximadamente 98 (noventa e oito) crianças.

4.1.1 - O locador **DEVERÁ ENTREGAR AO LOCATÁRIO** o imóvel alugado, com suas pertencas em estado de servir ao uso a que se destina e a mantê-la nesse estado, pelo tempo do Contrato, reparando todo e qualquer dano ou deterioração das estruturas físicas do imóvel, bem como responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação.

Paragrafo único - Em caso de não cumprimento, o LOCATÁRIO poderá, após Notificação Extrajudicial, efetuar a redução proporcional do aluguel para suprir os gastos decorrentes da execução dos reparos necessários, mediante contra prestação das notas fiscais ou recibos dos referidos serviços.

4.2 - Ao LOCATÁRIO é facultada a realização de obras de ampliação e adaptação que julgar necessárias para atender à finalidade pública, sempre com o consentimento por escrito do LOCADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

4.2.1 - As despesas deverão ser feitas à custa do LOCADOR e sob sua inteira responsabilidade, as quais, findada a locação, ficarão incorporadas ao imóvel, sem que lhe caiba direito à indenização pelas mesmas.

4.3 – A extinção desta contratação poderá se dar nos termos do artigo 137 e do artigo 138 da Lei Federal N.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.3.1 - Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoranamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, entre outras situações, o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensado de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4.4 – A locadora poderá inspecionar o imóvel sempre que julgar necessário, mediante comunicação por escrito ao locatário.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Conforme pesquisa no mercado imobiliário do município de Naviraí-MS, realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, ficou constatado que o **valor mensal** do aluguel para a referida locação equivale a **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** pelo período de **12 (doze) meses**, perfazendo o **VALOR TOTAL** de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao seguinte item:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.400,00

5.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive outras despesas.

5.3 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, a contar da entrega do Recibo de aluguel do respectivo mês, atestado pelo representante da administração, e será depositado na conta corrente do LOCADOR, junto à agência bancária indicado pelo mesmo.

5.4 - O locatário deverá encaminhar junto a Fatura/Recibo, informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento

5.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

5.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões:

5.6.1 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

5.6.2 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;

5.6.3 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante.

5.6.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) quando o **LOCADOR** for cadastrado no **CEI**;

5.6.5 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação técnica, civil, trabalhista e fiscal. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir da publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) assinatura deste instrumento contratual e término em 14/02/2026, podendo ser prorrogado, a critério das partes, sendo neste caso, reajustado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo nos últimos doze meses).

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotação orçamentária:

- ✓ **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 01.05.00 12.361 0502 2.080 – 3.3.90.36.15.00.00 (**R 4315**).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei Federal N.º 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 163 da Lei Federal N.º 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão se dará automaticamente no término do contrato, ou a qualquer tempo, unilateralmente, mediante atos que impliquem em inadimplência de qualquer obrigação assumida neste contrato e em consonância com o Artigo 137 incisos I, V e VIII da Lei Federal N.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

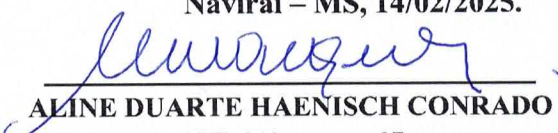
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

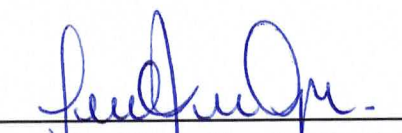


ANDRÉ SANTANA VIEIRA
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de
 Despesas
 Conforme Decreto n.º 009/2025
(Representante da locatária)


Naviraí – MS, 14/02/2025.


ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO
 CPF: 013.xxx.xxx-07
ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO
 CPF: 021.xxx.xxx-86
PORTAL IMOBILIÁRIA S/A
 CNPJ: 07.184.755/0001-32
(Representante legal do Locador)

Testemunhas:



Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Servidora Pública Municipal
 Matrícula: 2910-6



Maria Izabel Sespede Flores
 Servidora Pública Municipal
 Matrícula: 8213-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0 148

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 075/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

LOCADORES: ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO, inscrita no **CPF: 013.xxx.xxx-07** e **ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO**, inscrito no **CPF: 021.xxx.xxx-86**; neste ato ambos representado pela empresa **PORTAL IMOBILIÁRIA S/A**
CNPJ: 07.184.755/0001-32

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA ELPIDIO BRESSA MARIQUE, 131 – CENTRO. PARA ATENDER O CIEI ANAI MARIA RAMOS RICCI, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 001/2025.

A **Sr. André Santana Vieira**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 009/2025, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3*****2 SSP/MS, do CPF/MF n.º 218.***.***-64, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí/MS; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do Contrato n.º 075/2025

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa				
Educação e Cultura	Carlos R. Á. de Oliveira	8129-9	Valdeci Francisco do Couto	1986-0

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

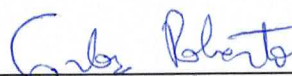
Art. 3º Dê ciência aos interessados.


Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 14 de fevereiro de 2025.


ANDRÉ SANTANA VIEIRA

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º 009/2025


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matrícula n.º 8129-9
Fiscal Titular


Valdeci Francisco do Couto
Matrícula n.º 1986-0
Fiscal Suplente



Prefeitura Municipal de Naviraí

0 147

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 782/2025

PROCESSO Nº 18/2025

Inexigibilidade Nº 5/2025

DATA DA EXPEDIÇÃO: 14/02/25

Fornecedor	: 10205- ALINE DUARTE HAENISCHI CONRADO
Cidade	NAVIRAÍ UF: MS
CPF	: 013.785.921-07

Órgão : PODER EXECUTIVO

Unidade : GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA ELPIDIO BRESSA MARIQUE, 131 CENTRO. PARA ATENDER O CIEI ANAI MARIA RAMOS RICCI, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 001/2025.

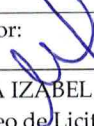
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0105	12	361	502	2	80	339036150000	4315

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	8639	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		MÊS	12,00	1.600,0000	19.200,00

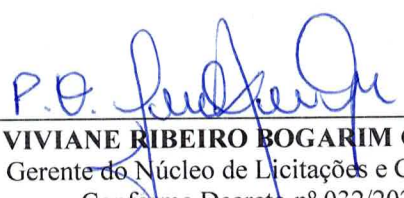
Contrato nº 075/2025	Valor Total R\$	19.200,00
----------------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

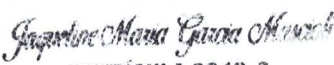
Emitida por:



MARIA IZABEL SEPEPE FLORES
Núcleo de Licitações e Contratos



VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Decreto nº 032/2025


MTRICULA 2810-8


Rosineia Teixeira
Gerente Equipe de Controle
de Contratos
MTR 1864-8



Prefeitura Municipal de Naviraí

0 148

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 783/2025

PROCESSO Nº 18/2025

Inexigibilidade Nº 5/2025

DATA DA EXPEDIÇÃO: 14/02/25

Fornecedor	: 10212- ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO
Cidade	: CAMPO GRANDE UF: MS
CPF	: 021.059.751-86

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Objeto	: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA ELPIDIO BRESSA MARIQUE, 131 CENTRO. PARA ATENDER O CIEI ANAI MARIA RAMOS RICCI, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 001/2025.
--------	--

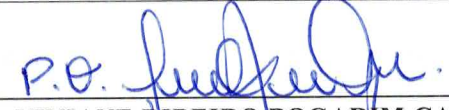
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0105	12	361	502	2	80	339036150000	4315


Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. Total
1	8639	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		MÊS	12,00	1.600,0000	19.200,00

Contrato nº 075/2025	Valor Total R\$	19.200,00
----------------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

Emitida por: 
 MARIA IZABEL SESEPE FLORES
 Núcleo de Licitações e Contratos


 VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
 Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
 Conforme Decreto nº 032/2025


 MATRÍCULA 2349-3


 Rosinda Teixeira
 Gerente Equipe de Controle
 de Contrato
 Matr. 16640



NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO: 001670/2025 Global
 RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO: 01 PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 123610502.2.080.3390.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 809

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 8275 ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO 013.785.921-07
 RUA COMENDADOR OSHIRO TAKEMORI S/N CEN CAMPO GRANDE MS

LICITAÇÃO: Inexigibilidade
 NÚMERO: 5
 SOLICITAÇÃO: PE. 782/2025
 PROC. COMPRA: 18
 EMISSÃO: 14.02.2025
 VENCIMENTO: 14.03.2025

VALOR ORÇADO: 72.000,00
 SALDO ANTERIOR: 44.547,38
 SALDO DO EMPENHO: 19.200,00
 SALDO ATUAL: 25.347,38

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12,0000	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA ELPIDIO BRESSA MARIQUE, 131, CENTRO. PARA ATENDER O CIEI ANAI MARIA RAMOS RICCI, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 001/2025. PROCESSO Nº 18/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025, CONTRATO Nº 075/2025 E PEDIDO DE EMPENHO Nº 782/2025.	1.600,0000	19.200,00

LOCAL DE ENTREGA: _____

Total Geral 19.200,00

Despesa Autorizada por: _____

Emitido por: **Contabilidade** Valeria Regina de Souza
 Gerente de Finanças: Astolfo Carlos Mendes
 Portaria: 06/2025

Ordenador de Despesas: André Santana Vieira

André Santana Vieira
 Gerente de Educação e Cultura
 Portaria n.º 9/2025

Desdobramento: 04315

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenv



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

0 150

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 782/2025

PROCESSO Nº 18/2025

Inexigibilidade Nº 5/2025

DATA DA EXPEDIÇÃO: 14/02/25

Fornecedor	: 10205- ALINE DUARTE HAENISCHI CONRADO
Cidade	NAVIRAÍ UF: MS
CPF	: 013.785.921-07

1670

Órgão	: PODER EXECUTIVO
-------	-------------------

Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
---------	----------------------------------

Objeto	: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA ELPIDIO BRESSA MARIQUE, 131 CENTRO. PARA ATENDER O CIEI ANAI MARIA RAMOS RICCI, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 001/2025.
--------	--

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0105	12	361	502	2	80	339036150000	4315

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	8639	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		MÊS	12,00	1.600,0000	19.200,00

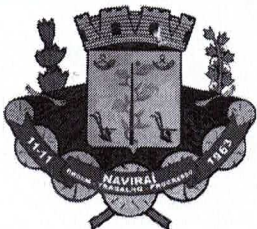
Contrato nº 075/2025	Valor Total R\$	19.200,00
----------------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
--

Emitida por:
MARIA IZABEL SESTEDE FLORES
Núcleo de Licitações e Contratos

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Decreto nº 032/2025

Jaqueline Maria Gomes Moreira
MATRÍCULA 2910-3



NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO

001671/2025 Global

RECURSO

Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESA

01 PODER EXECUTIVO

05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610502.2.080.3390.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

809

INFORMAÇÕES DO CREDOR:

CPF/ CNPJ

8274 ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO

021.059.751-86

RUA COMENDADOR OSHIRO TAKEMORI S/N CEN CAMPO GRANDE

MS

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Inexigibilidade

5

PE. 783/2025

18 14.02.2025

14.03.2025

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

SALDO DO EMPENHO

SALDO ATUAL

72.000,00

44.547,38

19.200,00

25.347,38

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12,0000	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA ELPIDIO BRESSA MARIQUE, 131, CENTRO. PARA ATENDER O CIEI ANAI MARIA RAMOS RICCI, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 001/2025. PROCESSO Nº 18/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025, CONTRATO Nº 075/2025 E PEDIDO DE EMPENHO Nº 783/2025.	1.600,0000	19.200,00

LOCAL DE ENTREGA

Total Geral

19.200,00

Valeria Regina de Souza

Astolfo Carlos Mendes

Emitido por: Contabilidade

Gerente de Finanças

Despesa Autorizada por:

André Santana Vieira
Gerente de Educação e Cultura
Portaria n.º 9/2025

Outras informações:

Desdobramento: 04315

Fonte de Recursos:

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenv



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

0 152

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 783/2025

PROCESSO Nº 18/2025

Inexigibilidade Nº 5/2025

DATA DA EXPEDIÇÃO: 14/02/25

1671

Fornecedor	: 10212- ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO
Cidade	: CAMPO GRANDE UF: MS
CPF	: 021.059.751-86

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto	: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA ELPIDIO BRESSA MARIQUE, 131 CENTRO. PARA ATENDER O CIEI ANAI MARIA RAMOS RICCI, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 001/2025.
--------	--


Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0105	12	361	502	2	80	339036150000	4315

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	8639	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		MÊS	12,00	1.600,0000	19.200,00

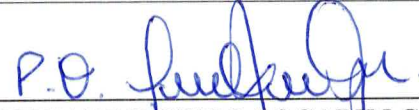
Contrato nº 075/2025	Valor Total R\$	19.200,00
----------------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

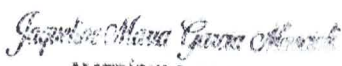
Emitida por:



MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Núcleo de Licitações e Contratos



VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Decreto nº 032/2025


MATRÍCULA 2310-5

Processo 18/2025

Acessar Contratação

Última atualização 14/02/2025

Local: Navirai/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE NAVIRAI **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V

Tipo: Atos que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03155934000190-1-000006/2025 **Fonte:** GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ELPIDIO BRESSA MARIQUE 131 CENTRO. PARA ATENDER O CIEI ANAI MARIA RAMOS RICCI SOLICITACAO DA GERENCIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAI MS. PEDIDO DE COMPRAS N 001 2025.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 38.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 38.400,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Nome	Data
AUTORIZACAO PARA ABERTURA DE LICITACAO	14/02/2025
DfED	14/02/2025
ETP	14/02/2025
TR	14/02/2025
PROPOSTA AVALIACAO DO IMÓVEL MAPA COMPARATIVO	14/02/2025

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação, centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abastecidos pelo imóvel objeto desta.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.724, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento neste site do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a seguir o conteúdo contida.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP é por força da Lei nº 14.133/2021, sob a estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



3303-538-3021

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Todos os documentos e arquivos de informações no conteúdo são de responsabilidade do usuário.

GERENTE DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE EMPENHO N. 1379/2025

PROCESSO N° 82/2024 – PREGÃO N° 37/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31 / 2024. FAVORECIDO: G.A.P SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA – **OBJETO** : REFERENTE A AQUISIÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. VALOR: **R\$ 5.733,00** – DOTAÇÃO: 6.12. 502 .80.339030210000.1621 – ANDRE SANTANA VIEIRA – **ORDENADOR DE DESPESA S ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.** FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRICULA: 8129-0

VALDECI FRANCISCO DO COUTO – MATRICULA: 1986-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /02/2025

Matéria enviada por Rafael Henrique dos Santos

GERENTE DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE EMPENHO N.1378/25

PROCESSO N° 82/2024 – PREGÃO N° 37/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31 / 2024. FAVORECIDO: C.L.R COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE – **OBJETO** : REFERENTE A AQUISIÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. VALOR: **R\$ 1.278,00** – DOTAÇÃO: 6.12. 502 .80.339030210000.1621 – ANDRE SANTANA VIEIRA – **ORDENADOR DE DESPESA S ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.** FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRICULA: 8129-0

VALDECI FRANCISCO DO COUTO – MATRICULA: 1986-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /02/2025

Matéria enviada por Rafael Henrique dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2025/2025

CONTRATO: 075 /2025 – **PROCESSO:** 18/2025 – **INEXIGIBILIDADE** : 5/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

LOCADORES : **ALINE DUARTE HAENISCH CONRADO** , inscrita no **CPF: 013.xxx.xxx-07** e **ANDREI DUARTE HAENISCH CONRADO** , inscrito no **CPF: 021.xxx.xxx-86** ; neste ato ambos representado pela empresa **PORTAL IMOBILIÁRIA S/A** inscrita no **CNPJ: 07.184.755/0001-32**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA ELPIDIO BRESSA MARIQUE, 131 CENTRO. PARA ATENDER O C I E I ANAI MARIA RAMOS RICCI, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS N° 001/2025.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 14/02/2026

VALOR MENSAL de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais pelo período de **12 (doze) meses** , perfazendo **VALOR TOTAL de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - D OTAÇÃO** : 01 .0 5.00 12 . 361 0502 2.0 80 – 3.3.90.3 6 . 15 .00.00 (**R 4315**).

ASSINAM:

ANDRÉ SANTANA VIEIRA Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas , c onforme Decreto n . ° 0 09/2025 (pela contratante) e **PORTAL IMOBILIÁRIA S/A** aqui representada pelo seu diretor comercial **JOÃO MARQUES da SILVA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos roberto Ávalo de Oliveira - Mat: 8129-9 e Valdeci Francisco do Couto - Mat: 1986-0.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2025.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato nº 514/2024

Processo nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 049/2024 .

Solicitante: Município de Naviraí

Empresa **CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do valor e condições de pagamento: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 26.425,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** , referente a 25% do quantitativo dos itens abaixo mencionados ;